



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 039/UFFS/2017

COMPLEMENTO AO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E
CONCESSÃO DE BOLSAS DO EDITAL Nº 471/UFFS/2016 - BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - PIBIC - EM/CNPq
2016/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomposição das cotas de bolsas por parte do CNPq, que conferiu em vinte e dois de dezembro de 2016 à UFFS mais 01 (uma) cota de bolsa PIBIC - EM, 01 (uma) cota de bolsa PIBITI e 03 (três) cotas de bolsa PIBIC, torna público o complemento ao Edital de Resultado Final da concessão de Bolsas do processo de seleção e classificação dos projetos submetidos ao Edital Nº 471/UFFS/2016 - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - PIBIC - EM/CNPq 2016/2017

1 Campus LARANJEIRAS DO SUL

I - ÁREA: Ciências Humanas

Proponente	Título do projeto	Cota de bolsa
Ana Cristina Hammel	Auto-organização dos Estudantes na Escola	1 - CNPq

2 As propostas foram selecionadas a partir do resultado final da classificação referente ao Edital Nº 471/UFFS/2016 para projetos institucionalizados e não contemplados com bolsa.

3 A vigência das bolsas é de fevereiro a julho de 2017.

4 Os docentes que tiveram seus projetos contemplados com bolsa do CNPq (PIBIC - EM/CNPq) deverão indicar os bolsistas até o dia **30/01/2017**.

4.1 Documentação a ser enviada (cadastrado no SGPD como **documento** e encaminhado diretamente a Diretoria de Pesquisa) para indicação dos bolsistas CNPq:

a) Formulário de inscrição de estudante em atividade de pesquisa (Anexo I);

b) Cópia do CPF e RG;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no Ensino Superior.

e) Para que seja feito o cadastro dos bolsistas na Plataforma CNPq em tempo hábil, enviar para o *e-mail* da Diretoria de Pesquisa (dir.dpe@uffs.com.br) o número do Protocolo no SGPD.

4.1.1 Os bolsistas deverão estar com o currículo *Lattes* atualizado e devidamente "enviado" ao CNPq para que se proceda a indicação.

4.1.2 Após a indicação dos bolsistas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os mesmos receberão em seu *e-mail* (cadastrado no *Lattes*) o link para a assinatura digital do Termo de Aceite, que deverá ser feito impreterivelmente até 10/02/2017.

4.1.3 A fim de evitar transtornos os bolsistas deverão desativar o *spam* do *e-mail* constante do *Lattes* e os alunos que detêm endereço de *e-mail* do hotmail devem substituí-lo, para recebimento do termo de aceite e, caso ainda não tenha conta corrente no Banco do Brasil informar, quando do aceite, o número de uma agência para receber via contra-recibo a





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

primeira mensalidade. **Importante:** a partir da 2ª mensalidade, obrigatoriamente, o bolsista deverá informar, via Plataforma Carlos Chagas, o número da conta corrente.

5 O não atendimento aos prazos estipulados para a indicação dos bolsistas impedirá a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFES, em exercício

